



CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA  
SECRETARIA

Processo N.º 2202 de 19

Promovente:

*Receita Municipal*

Natureza:

**PROJETO DE LEI X 40/60.**

Assunto:

*It. aut. p/ receber em doação  
um terreno (L. 1-1-101) do Sr. Mi-  
guel Gaudius.*

ANDAMENTO

<i>Relator: Carmelino José Sabente (31.5.1960)</i>			

Observações:

Arquivado em 7 JUN 60  
  
 DIRETOR DA SECRETARIA



# Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N.º 434/60

Assunto:

Remetendo projeto de lei

434/60

Em 30 de maio de 1960.

Senhor Presidente

*Handwritten signature and notes in the top right corner.*

Com o presente, temos a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, a fim de ser submetido à aprovação dessa Casa, o anexo projeto de lei dispõe sobre autorização à este executivo, no sentido de receber em doação do senhor Miguel Gantus e sua mulher, o terreno urbano compreendido por parte do lote nº 1 da Quadra nº 101, da planta da cidade de Pompéia, para nêle ser construído o prédio que se destinará à Câmara Municipal Biblioteca Pública Municipal de Delegacia de Recrutamento Militar.

Justificando essa nessa proposição, queremos esclarecer que, em data de 12 de abril p. passado, este executivo dirigiu-se por ofício ao senhor Miguel Gantus, enaltecendo a necessidade que a Municipalidade tinha em relação ao terreno ao lado do Paço Municipal, de propriedade de aquele senhor, fazendo um apêlo ao mesmo, no sentido da doação do terreno ao município de Pompéia.

Em resposta, recebemos a carta que anexamos presente para conhecimento dessa Câmara, com pedido de devolução oportuna, e cuja carta o senhor Miguel Gantus nos comunica a sua intenção de efetuar aquela doação em atendimento ao nosso pedido, razão pela qual, estamos enviando o referido projeto de lei para aprovação.

Outrossim, queremos também solicitar dessa Egrégia Casa, que se conste nos anais da mesma, um voto de louvor ao senhor Miguel Gantus, por essa atitude tomada em relação ao nosso Município, o que esperamos ser bem recebido por toda a Edilidade Pompeiana.

Aproveitamos da oportunidade para apresentar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

*Florentino Favoretto*  
FLORENTINO FAVORETTO  
-Prefeito Municipal-

À Sua Excelência o Senhor  
Dr. Murval de Carvalho e Silva  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Pompéia



# Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI n<sup>o</sup> 40/60

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1<sup>o</sup> = Fica o senhor Prefeito Municipal, autorizado a receber em doação do senhor Miguel Gantus e sua mulher, o terreno urbano compreendido por parte do Lote n<sup>o</sup> 1 (hum) da Quadra n<sup>o</sup> 10<sup>a</sup> (cento e um) - da planta da cidade de Pompéia, medindo 10,00 metros pela frente, com a Rua João da Costa Vieira; 20,00 metros pelo lado esquerdo de quem da rua olha para o terreno, com parte do lote n<sup>o</sup> 1; 10,00 metros pelos fundos com o lote n<sup>o</sup> 5 e finalmente, 20,00 metros pelo lado direito, com a Rua Valentin = Gentil, com a area total de 200 metros quadrados.

ARTIGO 2<sup>o</sup> = O terreno a ser recebido em doação, constante do artigo anterior, destina-se à construção do prédio destinado à Câmara Municipal, Biblioteca Pública Municipal e Delegacia de Recrutamento Militar.

ARTIGO 3<sup>o</sup> = As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário fôr.

ARTIGO 4<sup>o</sup> = Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, em 30 de maio de 1960

Florentino Favoretto  
= Florentino Favoretto =  
-Prefeito Municipal-

*aprovado em sessão de 6/6/60*  
*aprovado em sessão de 6/6/60*



# Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI n.º \_\_\_\_\_

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

P A Z S A B E R, que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1.º = Fica o senhor Prefeito Municipal, autorizado a receber em doação de senhor Miguel Cantus e sua mulher, o terreno urbano compreendido por parte do Lote n.º 1 (hum) da Quadra n.º 101 (cento e um) da planta da cidade de Pompéia, medindo 10,00 metros pela frente, com a Rua João da Costa Vieira; 20,00 metros pelo lado esquerdo de quem da rua olha para o terreno, com parte do lote n.º 1; 10,00 metros pelas fundos com o lote n.º 5 e finalmente, 20,00 metros pelo lado direito, com a Rua Valentin Gentil, com a área total de 200 metros quadrados.

ARTIGO 2.º = O terreno a ser recebido em doação, constante do artigo anterior, destina-se à construção de prédio destinada à Câmara Municipal, Biblioteca Pública Municipal e Delegacia de Recrutamento Militar.

ARTIGO 3.º = As despesas com a execução da presente lei correrão por conta da verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário fôr.

ARTIGO 4.º = Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, em 30 de maio de 1960

*Florentina Favoretto*

= Florentina Favoretto =

-Prefeito Municipal-

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

Relator:- Dr.Carmelino José Dalsenter

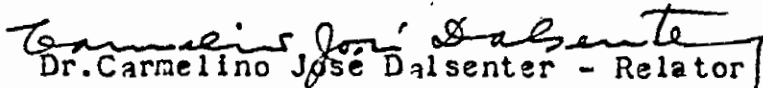
Ao Projeto de lei 40/60


O presente projeto de lei oriundo do Chefe do Executivo Municipal visa a autoriza-lo para receber em doação o terreno urbano que compreende parte do lote 1 do quarteirão 101 da planta da nossa cidade.

Compete privativamente ao Município, conforme o artigo 22 item III, da Lei Orgânica dos Municípios, a "aceitação de doações. Assim sendo, é legal o presente projeto.

Esta Comissão aproveita o ensejo para prestar a sua reconhecida homenagem ao ilustre cidadão Miguel Gantus e sua digníssima esposa que, demonstrando seu amor a esta cidade, num gesto que os engrandece, em boa hora doaram um terreno, bem no coração de Pompeia, para nêle se construir a Bibliotéca Pública e a Câmara Municipal.

Sala das Comissões, em 2 de Junho de 1960

  
Dr. Carmelino José Dalsenter - Relator



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS

Relator:- Nestor de Barros

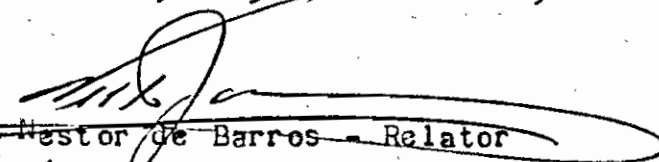
Ao Projeto de lei 40/60

Esta Comissão após apreciar o presente projeto de lei, o qual autoriza a municipalidade receber em doação parte do lote da quadra 101 da planta da cidade, opina pela sua aprovação, por ser de grande interesse à administração municipal e a toda coletividade, pois, nêle será construída a Biblioteca Pública que servirá indistintamente a todo pompeiano, bem como, proporcionará à Câmara Municipal melhores acomodações, conseqüentemente à Prefeitura que terá também, um ótimo salão de recepções e melhoradas suas instalações.

O presente projeto não acarreta onus para o município, e sim, pelo contrário, virá enriquecer o Patrimônio Municipal.

Somos, pois, pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 3 de Junho de 1960

  
Nestor de Barros - Relator  
*De acordo*  
*Milton Pereira*